

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE E DO SUBSECRETÁRIO  
PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SSCS Nº 271 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

**O PRESIDENTE DO DETRAN/RJ E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SSCS**, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7.514, de 17 de janeiro de 2017, que estima a Receita e fixa despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2017, o Decreto nº 45.938, de 22 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2017, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução Orçamentária, o Decreto nº 42.836, de 03 de fevereiro de 2011, que estabelece as Diretrizes da Política de Comunicação Social e Normas para a Licitação, Contratação e Execução dos Serviços de Comunicação, no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme processo administrativo nº E-12/006/326/2017.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário à Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, para atender as despesas de Publicidade e Comunicação Social.

II – VIGÊNCIA: Data de início: 01/01/2017 – término: 31/12/2017.

III – De/Concedente: 2133 – Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.

UO: 2133.00 – Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

UG: 2631.00 – Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

IV – PARA/Executante: 2100 – Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico – CASA CIVIL

UO: 2102.00 – Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico – SSCS

UG: 3902.00 – Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico – SSCS

V – CRÉDITO: PT: 2133.06.125.0064.4111

Natureza de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
3390.39	232	1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais)
<b>TOTAL</b>		1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais)

**Art. 2º** - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2017.

**VINICIUS MEDEIROS FARAH**  
Presidente do DETRAN/RJ

**MARCELO GIGLIO**  
Subsecretário de Comunicação Social da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico